

Jornal Oficial



Ano 8 - Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013 - Nº 462

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ATENÇÃO
PARA O ENVIO DE ARQUIVO
PARA O JORNAL OFICIAL

ENVIO DE ARQUIVO PARA O JORNAL OFICIAL:

ATÉ AS 17H DE SEXTA-FEIRA
(para veiculação na quarta-feira)

ATÉ ÀS 17H DE TERÇA-FEIRA
(para veiculação na sexta-feira)

O envio de arquivo para o Jornal Oficial
deve sempre ser feito para o e-mail
jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Os arquivos que chegarem após a
data limite ficarão automaticamente para
edição seguinte. Lembrando que é de
fundamental importância sempre checar
por telefone se o e-mail chegou ao
seu destino.



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Portaria nº 8.854 de 21 de janeiro de 2013**

Convalida a interrupção do Contrato de trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica no período de 1º.01.2013 a 31.12.2016, enquanto estiver no exercício do cargo de Vice Prefeito do Município de Cordeirópolis, convalidada a interrupção do Contrato de Trabalho do servidor Wilson José Diório, lotado no emprego público de Professor de Educação Física – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sem prejuízo de seu vínculo empregatício ou ruptura da relação de emprego do servidor e sem remuneração.

Parágrafo Único - Ao referido servidor ficam garantidos todos os seus direitos inerentes à relação do emprego, persistindo o vínculo empregatício entre as partes, assegurando, inclusive, o seu retorno, às funções do mesmo emprego público de origem, com suas atribuições e correlatos deveres, assim como o mencionado prazo de suspensão pactuado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Extrato de Publicação**Decreto nº 3.888, de 02 de janeiro de 2013**

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 – 2039	01	00117	270.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00119	12.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 366 2009 – 2042	01	00130	31.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 – 2098	01	00132	2.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 – 2133	02	00207	2.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2126	01	00244	3.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00281	6.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00285	192.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00291	2.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2168	01	00292	4.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2169	01	00293	14.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 – 2170	01	00294	264.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2039	01	00375	38.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2002	01	00380	64.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00386	29.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 – 2020	01	00391	1.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 – 2027	01	00393	3.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7013 – 2282	01	00486	1.000,00
Total.....					938.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00051	26.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 – 2043	01	00054	100.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00062	100.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 – 2043	01	00065	50.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00159	200.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00163	50.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 541 5006 – 1128	01	00306	50.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00322	62.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00332	150.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 – 2029	01	00366	50.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 1117	01	00395	50.000,00
19.02.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 – 2346	01	00473	50.000,00
Total.....					938.000,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.889, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 796.200,00 (setecentos e noventa e seis mil e duzentos reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00026	338.000,00
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 – 0006	01	00030	84.000,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 – 0006	01	00039	290.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 – 2041	02	00042	45.000,00



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1020,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 – 2051	02	00043	38.200,00
Total.....					796.200,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 796.200,00 (setecentos e noventa e seis mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00051	374.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	02	00121	84.200,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00322	338.000,00
Total.....					796.200,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.890, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 – 0006	01	00030	4.000,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 – 0006	01	00039	4.100,00
Total.....					8.100,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00026	8.100,00
Total.....					8.100,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.891, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 – 0006	01	00030	32.250,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 – 0006	01	00039	46.000,00
Total.....					78.250,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00026	78.250,00

Total.....	78.250,00
------------	-----------

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.892, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 – 2039	01	0449	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00026	50.000,00
Total.....					50.000,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.893, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00037	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 – 0006	01	00030	5.000,00
Total.....					5.000,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.894, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 – 2039	01	00428	150.000,00
Total.....					150.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 – 1042	01	00430	150.000,00
Total.....					150.000,00

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.895, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00008	50.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 – 2039	01	00106	5.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 – 2068	01	00114	3.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 – 2098	01	00116	7.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 – 2133	01	00194	3.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2133	01	00197	17.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2132	01	00201	500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2337	01	00203	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 – 2135	01	00206	18.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00285	5.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00415	5.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2167	01	00436	2.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2224	01	00437	7.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 – 2229	01	00485	1.000,00
Total.....					125.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00026	125.000,00
Total.....					125.000,00

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.896, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00285	5.500,00
Total.....					5.500,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2192	01	00287	5.500,00
Total.....					5.500,00

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.897, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 – 2041	02	00042	10.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 – 2041	02	00049	332.200,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 – 2051	02	00052	160.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 – 2041	02	00060	45.800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 – 2051	02	00063	3.400,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 – 2041	02	00080	3.000,00
Total.....					554.400,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	02	00096	332.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	05	00098	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 – 2051	02	00104	160.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	02	00121	45.800,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 – 2051	02	00129	3.400,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 – 2041	02	00136	3.000,00
Total.....					554.400,00

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.898, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 397.343,32 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2192	01	00284	700,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5008 – 2182	01	00310	1,00
09.01.00	4.4.90.00.00	28 843 9002 – 2182	01	00492	93.999,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1104	01	00493	12.644,32
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1104	01	00494	289.999,00
Total.....					397.343,32

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 397.343,32 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2192	01	00287	700,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1084	01	00301	396.643,32
Total.....					397.343,32

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.899, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 973.335,84 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1104	05	00302	3,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1104	05	00495	973.332,84
Total.....					973.335,84

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 973.335,84 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 973.333,84 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), e da anulação parcial de dotação (art. 53, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2,00 (dois reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1084	01	00301	2,00
Total.....					2,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.791, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeado o Sr. **Israel Francisco**, portador do R.G nº 11.504.299, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Auditoria em Saúde - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.837, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º - Fica designada a contar de 14 de janeiro de 2013, a servidora Srta Joice Tamires Tinelli – Escrituraria, para no período de 14.01 a 23.01.2013 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias, a servidora Sra. Maria Inez Vidoretti Argenton - Chefe Adjunta da Seção Pessoal (ambas lotadas na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.838, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º - Fica designada a contar de 24 de janeiro de 2013, a servidora Srta Letícia Helena Hespanhol – Escrituraria, para no período de 24.01 a 02.02.2013 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias, a servidora Sra. Maria Inez Vidoretti Argenton - Chefe Adjunta da Seção Pessoal (ambas lotadas na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.840, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 3549/2012, de 19.12.2012.

Resolve

Art. 1º - Fica prorrogado no período de 02.02.2013 a 1º.02.2015, dois (2) anos, a suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Isvani Viviani Silveira da Silva – R.G. nº 34.639.210-X, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7.884, de 31 de janeiro de 2011.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.843-A, de 31 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º - Fica designado a contar de 16 de janeiro de 2013, o servidor Sr. Onofre Pereira dos Santos – Comandante Adjunto da Guarda Municipal, para no período de 16.01 a 25.01.2013, substituir por motivo de férias, o servidor Sr. Irineu Ribeiro – Comandante Chefe da Guarda Municipal (ambos lotados na Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.844-A, de 31 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º – Fica designada a contar de 16 de janeiro de 2013, a servidora Sra. Morgana Aparecida Modolo – Guarda Municipal, para no período de 16.01 a 25.01.2013, substituir o servidor Sr. Onofre Pereira dos Santos – Comandante Adjunto da Guarda Municipal (ambos lotados na Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente ao do titular, enquanto perdurar os efeitos da Portaria nº 8.843-A, de 14.01.2013.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.853, de 31 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º – O artigo 4º da Portaria nº. 8.032, de 1º de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** - A Comissão Especial de Controle e Organização do Patrimônio será constituída pelos seguintes servidores:

Titulares: **Marineuza Luiza dos Santos**
João Carlos Iversen

Membros: **Milene Aparecida Granso Vidoretti**
Sandra Luzia Bonato
Vladimir Aparecido Ragasso
Renan Sanches
Fernando Henrique Zaia
Patrícia Rodrigues Vasques

Parágrafo Único -"

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.858, de 31 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 1º de fevereiro de 2013, designada a servidora Viviani Fiorio Castellar Betti, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para exercer e responder pela "Coordenação Pedagógica" da EMEF "Profª Maria Aparecida Pagoto Moraes", Jardim Cordeiro, no período de 1º.02.2013 a 31.01.2014.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.861, de 31 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 04 de fevereiro de 2013, nomeado o Sr. **José Carlos Leão**, portador do R.G. nº 65.670.358, para exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão de Contrato ao Contrato 025/2010

Data: 10/10/2012

Licitação: Convite nº. 36/2010

Contratada: Ivair Cabrini Me

Objeto: prestação de serviços de locução e operação de equipamento de som na Praça "Comendador Jamil Abrahão Saad", nesta urbe.

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 55/2012

Data: 10/12/2012

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locador: Antonio Aparecido Bacoccina

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Guilherme Krauter nº. 630 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 31/12/2013

Processo Administrativo nº. 3387/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 67/2012

Data: 28/12/2012

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locadora: Marina Chierici Pott

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº. 116 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 31/12/2013

Processo Administrativo nº. 3553/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 02/2013

Data: 08/01/2013

Licitação: Convite nº. 31/2012

Contratada: José Jorente Me

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis no município de Cordeirópolis.

Prazo: 11/03/2013

Processo Administrativo nº. 3496/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 04/2013

Data: 14/01/2013

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locadora: Iracema Farias Roveda

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Toledo Barros nº. 218 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 01/02/2014

Processo Administrativo nº. 3583/2012

Contrato: 92/2012

Data: 06/12/2012

Valor: R\$ 78.250,00

Licitação: Convite nº. 64/2012

Contratada: Alex Pagotti Me

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de molduras e enfeites natalinos, de árvores de natal em vários locais públicos do município, contemplando toda montagem, instalações elétricas, com fornecimento de materiais e de toda mão de obra necessária.

Prazo: 09/01/2013

Processo Administrativo: 2987/2012

Contrato: 01/2013

Data: 02/01/2013

Valor: R\$ 14.400,00

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locadora: Ignez Verônica Hespanhol Hubner
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua José Bonifácio nº. 255 - Centro na cidade de Cordeirópolis,
Estado de São Paulo.
Prazo: 31/12/2013
Processo Administrativo: 3388/2012

Contrato: 03/2013
Data: 02/01/2013
Valor: R\$ 21.600,00
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locador: José Ricardo Sanches
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Visconde do Rio Branco nº. 504 - Centro na cidade de
Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo: 31/12/2013
Processo Administrativo: 3395/2012

Contrato: 04/2013
Data: 02/01/2013
Valor: R\$ 18.000,00
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locadora: Leonice Corte Bellatti
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Padre Santo Armelin nº. 420 - Jd Planalto na cidade de
Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo: 31/12/2013
Processo Administrativo: 3396/2012

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Edital de Convocação- Edital 01/2012

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o
edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das
atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 13/02/2013 a 15/02/2013, a partir das 9h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Educador Físico	
Nome	Classificação
Juliana Aparecida Pereira	3º lugar
Eduardo Rodrigo Fabricio	4º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 13 de Fevereiro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 13 de Fevereiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

ATO DECISÓRIO – 11/13

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maria Cecília L. Fiório - RG- 15.232.167
CARGO – Professor(a) PEB I - Aposentada
UNIDADE – EMEF “Prof Jorge Fernandes”,
Endereço - Rod. SP 316 – Cascalho, Fone: 19 - 3546-3321

ATO DECISÓRIO – 12/13

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Teresa Alves Vieira - RG- 7.244.052
CARGO – Professor(a) PEB I - Aposentada
UNIDADE – CEI “Lília I. T. Vitte” -
Endereço - Rua Laurentino Fonseca, 640, Vila Santo Antonio, Fone: 19 - 3546-3783

Cordeirópolis, 13 de fevereiro de 2013

LOURDES AP. BOTEON PIO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 13/13

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Bruna Bernardes - RG- 20.389.162-4
CARGO – Professor(a) PEB I
LOTADO(a):
UNIDADE – EMEF “Prof Geraldo Ap. Rocha”
Endereço - Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado - Fone: (19) - 3546-1107

ATO DECISÓRIO – 14/13

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Marcia da Silva - RG- 30.356.738-7
CARGO – Professor(a) PEB II
LOTADO(a): UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”
Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

ATO DECISÓRIO – 15/13

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Elen Patrícia Rodrigues de Souza Franco - RG- 27.567.722-9
CARGO – Professor(a) PEB I
LOTADO(a): UNIDADE – EMEF “Prof Geraldo Ap. Rocha”
Endereço - Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado - Fone: (19) - 3546-1107

ATO DECISÓRIO – 16/13

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Rosilda Santos - RG- 33.762.880-4
CARGO – Professor(a) PEB I
LOTADO(a): UNIDADE – EMEF “Prof Geraldo Ap. Rocha”
Endereço - Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado - Fone: (19) - 3546-1107

ATO DECISÓRIO – 17/13

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Danise Ap. Ferreira Fagundes - RG- 18.093.517-3
CARGO – Professor(a) PEB II
LOTADO(a): UNIDADE – EMEF “Prof Geraldo Ap. Rocha”
Endereço - Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado - Fone: (19) - 3546-1107

ATO DECISÓRIO – 18/13

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Amanda Fernandes Lucke - RG- 29.548.373-8
CARGO – Professor(a) PEB II
LOTADO(a): UNIDADE – EMEF “Profa Amália M. Moreira”

Endereço - Rua Pe. Santo Armelino, 269, Jardim Planalto – Fone: 19 – 3546-1146

ATO DECISÓRIO – 19/13

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Rosana Maria G. dos Santos - RG- 38.161.283-1
CARGO – Professor(a) PEB I
LOTADO(a): UNIDADE – EMEF “Profa Amália M. Moreira”
Endereço - Rua Pe. Santo Armelino, 269, Jardim Planalto - Fone:19-3546-1146

Cordeirópolis, 15 de fevereiro de 2013

LOURDES AP. BOTEON PIO
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO

Pregão Presencial nº 06/13

Objeto: registro de preços para fornecimento de cestas básicas para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Data da Sessão Pública do Pregão: 07/03/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor do Departamento de Suprimentos

VISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/13

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e medicamentos para diabéticos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 05/03/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor do Departamento de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/13

Objeto: registro de preços para aquisição de móveis escolares para atender o ano letivo de 2.013, Secretaria de Educação.

Data da Sessão Pública do Pregão: 06/03/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor do Departamento de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2012

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de Escola de Educação Infantil – Pró Infância – Tipo “B”, em área localizada na Rua Uarde Abrahão de Campos Toledo, Jardim São Francisco, na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8788/2013, que deliberou quanto ao julgamento da Concorrência Pública N.º 003/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Marco & Santos Engenharia S/A com valor global de R\$ R\$1.502.497,23 (um milhão, quinhentos e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura. Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Marco & Santos Engenharia S/A.

Cordeirópolis, 24 de Janeiro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2012

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de informática, incluindo hardware, periféricos e acessórios para Secretarias do Município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8789/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 051/2012 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas: Claudio Oliveira de Santana - EPP para o item 01 com valor total de R\$226.440,00 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais); C16 Comércio de Informática Ltda – ME para os itens 10, 12, 29, 32 e 38 com valor total de R\$88.660,80 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos); Universo Comercial Ltda - ME para os itens 02, 03, 04, 14 e 19 com valor total de R\$206.531,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e trinta e um reais); 3V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME para os itens 23, 31, 35, 37, 39, 40, 41 e 42 com valor total de R\$24.034,42 (vinte e quatro mil, trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos); MKF Info Comércio Serviços e Treinamento de Informática Ltda-ME para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34 e 36 com valor total de R\$179.692,88 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Claudio Oliveira de Santana – EPP, C16 Comércio de Informática Ltda – ME, Universo Comercial Ltda – ME, 3V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME e MKF Info Comércio Serviços e Treinamento de Informática Ltda-ME.

Cordeirópolis, 29 de Janeiro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO SAAE

PORTARIA 441/2013 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidor lotado no emprego público de Vigia – Quadro de pessoal da Autarquia Municipal..

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, e,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Fica a contar de 01 de fevereiro de 2013, demitido compulsoriamente o servidor Valto Gomes Cardoso, portador do RG: nº.6.494.039, lotado no emprego público de Vigia – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Autarquia Municipal de Cordeirópolis, nos termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal. De 05 de outubro de 1988.

Artigo 2.º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº.204 de agosto de 1996.

Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2013.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 30 de janeiro de 2013.

PORTARIA N°.444 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMPAJUL –Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Autarquia, Conforme especifica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51 e §§ da Lei Federal n°.8.666, de 21 junho de 1993, com posteriores alterações e,

Considerando o disposto na Lei Complementar n°.116, de 17 de outubro de 2007, com posterior alteração

R E S O L V E :

ARTIGO 1º.Os procedimentos licitatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, serão realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações – COMPAJUL, com competência para processar e julgar as Concorrências, Concursos, Leilões, Tomada de Preços e Convites e será constituída a contar de 07 de fevereiro de 2013, da seguinte forma:

- I – Presidente: Glenda Cristina Amaral Chanquini Francisco
- II – Membro: Raquel Burati Filié
- II – Membro: Maurício André Rocha
- II - Membro: Joel Leme
- II – Membro: Alessandro Nardini

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário, especificamente a Portaria n°. 415, de 02 de janeiro de 2012.

Cordeirópolis, 07 de fevereiro de 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 06 de janeiro de 2013.

PORTARIA 443/2013 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE LEITURISTA.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidora ANA PAULA FERNANDES LOPES, a contar de 01 de fevereiro de 2013, portador da CTPS.79.7609/246 e PIS/PASEP N°.12942435242, na função de Leiturista do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2013.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 30 de janeiro de 2013.

PORTARIA 412/2011 DE 01 DE 01 ABRIL DE 2011

DEMITE , O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE ENCANADOR.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica cessado contrato de trabalho o servidor HILTON CORDEIRO DA SILVA, conforme carta de concessão de aposentadoria data em 26/03/2011, a contar de 01 de Abril de 2011, portador da CTPS.71.899/286 e RG=6.399.304, na função de Encanador do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 01 de abril de 2011.

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 01 de abril de 2011.

PORTARIA 405/200 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE ETA.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, a contar de 26 de Outubro de 2009, portador da CTPS.96.930/85 e RG=14.028.430, na função de Operador de Eta do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 23 de outubro de 2009.

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 23 de outubro de 2009.

PORTARIA 391/2008 DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDORA NA FUNÇÃO DE ALMOXARIFE.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido da servidora KALLY GERVÁSIO CARDOSO, a contar de 28 de Outubro de 2008, portador da CTPS.34.118/246 e RG=40.338.008-X, na função de Almojarife do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 28 de outubro de 2008.

Luiz Carlos da Silva
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 28 de outubro de 2008

PORTARIA 371/2007 DE 03 DE JANEIRO DE 2007

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE LEITURISTA.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor EDER MODANEZ, a contar de 05 de Janeiro de 2007, portador da CTPS.92702/212 e RG=34.226.417-5, na função de Leiturista do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2007.

Luiz Carlos da Silva
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 03 de janeiro de 2007

PORTARIA 368/2006 DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE TÉCNICO QUÍMICO.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor MATEUS TOMAZELA, a contar de 10 de Setembro de 2006, portador da CTPS.7.996/196 e RG=25.073.500-3, na função de Técnico Químico do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 06 de setembro de 2006.

Luiz Carlos da Silva
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 06 de setembro de 2006.

PORTARIA 361A/2006 DE 06 FEVEREIRO DE 2006

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE ENCANADOR.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor MANOEL MESQUITA MARQUES, a contar de 06 de Fevereiro de 2006, portador da CTPS.93.093/020 e RG=28.384.504-1, na função de Encanador do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 06 de fevereiro de 2006.

Luiz Carlos da Silva
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 06 de fevereiro de 2006.

PORTARIA 330/2005 DE 17 DE MAIO DE 2005.

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE TESOUREIRA CONFORME ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido da servidora JANETE GASPAR MEDEIROS, a contar de 25 de MAIO de 2005, portador da CTPS.18.410/304 e RG=6.123.599, na função de Tesoureira do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cordeirópolis, 17 de maio de 2005.

Luiz Carlos da Silva
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 17 de maio de 2005.

PORTARIA 327/2005 DE 15 DE ABRIL DE 2005

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE ETA CONFORME ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor ANTONIO DE SOUZA, a contar de 18 de ABRIL de 2005, portador da CTPS.26.030/204 e RG=13.382.825, na função de Operador de Eta do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 15 de abril de 2005.

Luiz Carlos da Silva
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 15 de abril de 2005.

PORTARIA 318/2005 DE 18 DE JANEIRO DE 2005.

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE ETA CONFORME ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor FERNANDO HUMBERTO PANTHOCA, a contar de 19 de JANEIRO de 2005, portador da CTPS.020546/491 e RG=6.507.130, na função de Encarregado da Eta do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 19 de janeiro de 2005.

Luiz Carlos da Silva
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 18 de janeiro de 2004.

PORTARIA 310/2004 DE 28 DE OUTUBRO DE 2004

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE LEITURISTA CONFORME ESPECIFICA.

FERNANDO HUMBERTO PANTHOCA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor ARIDALTON ALVES ROBERTO, a contar de 03 de NOVEMBRO de 2004, portador da CTPS.4843/196 e RG=25.355.303-9, na função de Leiturista do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 28 de outubro de 2004.

Fernando Humberto Pantoeca
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 28 de outubro de 2004.

PORTARIA 299/2004 DE 28 DE JUNHO DE 2004

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE ETA CONFORME ESPECIFICA.

FERNANDO HUMBERTO PANTHOCA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor HÉLIO GOMES DE SOUZA, a contar de 28 de JUNHO de 2004, portador da CTPS.58.436/494 e RG=14.299.886, na função de Operador de ETA do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cordeirópolis, 28 de junho de 2004.

Fernando Humberto Pantoeca
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 28 de junho de 2004.

PORTARIA 295/2004 DE 11 DE JUNHO DE 2004

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME ESPECIFICA.

FERNANDO HUMBERTO PANTHOCA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor SONIA ELISA REDUCINO, a contar de 14 de JUNHO de 2004, portador da CTPS.46.198/412 e RG=19.445.964, na função de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 11 de junho de 2004.

Fernando Humberto Pantoeca
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 11 de junho de 2004.

PORTARIA 294/2004 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE LEITURISTA, CONFORME ESPECIFICA.

FERNANDO HUMBERTO PANTHOCA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor PAULO CEZAR BERTONSIN, a contar de 07 de JUNHO de 2004, portador da CTPS.20.797/181 e RG=26.483.034-9, na função de Leiturista do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 07 de junho de 2004.

Fernando Humberto Pantoeca
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 07 de junho de 2004.

PORTARIA 293/2004 DE 31 DE MAIO DE 2004.

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE ENCANADOR, CONFORME ESPECIFICA.

FERNANDO HUMBERTO PANTHOCA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor JORVANDES LIMA PORTO, a contar de 31 de MAIO de 2004, portador da CTPS.84.943/212 e RG=3.540.856, na função de Encanador do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 31 de maio de 2004.

Fernando Humberto Panhoca
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 31 de maio de 2004.

PORTARIA 290/2004 DE 15 DE ABRIL DE 2004.

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE LEITURISTA, CONFORME ESPECIFICA.

FERNANDO HUMBERTO PANTHOCA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor DANILO CERRI, a contar de 15 de ABRIL de 2004, portador da CTPS.07.869/196 e RG=29.548.398-2, na função de Leiturista do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 15 de Abril de 2004.

Fernando Humberto Panhoca
Diretor-Presidente
Publicado no Paço da Autarquia, aos 15 de Abril de 2004.

PORTARIA 289/2004 DE 15 DE ABRIL DE 2004

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE LEITURISTA, CONFORME ESPECIFICA.

FERNANDO HUMBERTO PANTHOCA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor ESTEVÃO LUIZ CARANDINA, a contar de 15 de ABRIL de 2004, portador da CTPS.97.061/00166 e RG=28.138.959-7, na função de Leiturista do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 15 de Abril de 2004.

Fernando Humberto Panhoca
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 15 de Abril de 2004.

PORTARIA 248/2000 DE 12 DE MAIO DE 2000

DEMITE A PEDIDO, A SERVIDORA NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME ESPECIFICA.

FERNANDO HUMBERTO PANTHOCA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica Demitida a Pedido da servidora MARIA ELIZA RONCHEZELLI, a contar de 15 de MAIO de 2000, portadora da CTPS.55.607/273 e RG=12.141.432, na função de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 12 de Maio de 2000.

Fernando Humberto Panhoca
Diretor-Presidente

Publicado no Paço da Autarquia, aos 12 de Maio de 2000.

EDITAL 001/2012

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2012, DATADO DE 25 DE JANEIRO DE 2012, CONFORME ESPECIFICA:-

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, PRESIDENTE EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :-

R E S O L V E : -

I - PELO PRESENTE, FICA CONVOCADO, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO, PARA COMPARECER A SEÇÃO DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, NO PERÍODO DE 18/02/2013 A 21/02/2013, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS, O CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2012, PARA MANIFESTAREM ANUÊNCIA SOBRE A ADMISSÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

LEITURISTA

WILLIAN ALVES LOPES DA SILVA

9º LUGAR

O CANDIDATO QUE SE ACHAR IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER, PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO.

II - O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO CONVOCADO IMPLICARÁ NA PERDA DOS DIREITOS DECORRENTES DE SUA HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EM APREÇO, PARA EFEITO DE INGRESSO.

III - INDEPENDENTEMENTE DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL , A PRESENTE CONVOCAÇÃO ESTÁ SENDO FEITA DIRETAMENTE AO INTERESSADO EM SEU PRÓPRIO DOMICÍLIO POR ESCRITO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO

PUBLICADO NO PAÇO DA AUTARQUIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDITAL 001/2012

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2012, DATADO DE 25 DE JANEIRO DE 2012, CONFORME ESPECIFICA:-

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, PRESIDENTE EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :-

R E S O L V E : -

I - PELO PRESENTE, FICA CONVOCADO, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO, PARA COMPARECER A SEÇÃO DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, NO PERÍODO DE 18/02/2013 A 21/02/2013, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS, O CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2012, PARA MANIFESTAREM ANUÊNCIA SOBRE A ADMISSÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

LEITURISTA

MARIA CRISTINA MOREIRA STEVANELLI

10º LUGAR

O CANDIDATO QUE SE ACHAR IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER, PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO.

II - O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO CONVOCADO IMPLICARÁ NA PERDA DOS DIREITOS DECORRENTES DE SUA HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EM APREÇO, PARA EFEITO DE INGRESSO.

III - INDEPENDENTEMENTE DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL , A PRESENTE CONVOCAÇÃO ESTÁ SENDO FEITA DIRETAMENTE AO INTERESSADO EM SEU PRÓPRIO DOMICÍLIO POR ESCRITO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO

PUBLICADO NO PAÇO DA AUTARQUIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

